



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035

Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 95
Ref.: Projeto de Lei nº 49/2019
Autoria: Maurício Vila Abranches
Ementa: INSTITUI O PROJETO CULTURA NOS BAIRROS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A propositura em apreciação, de lavra do Nobre Vereador Maurício Vila Abranches, merece ser aprovada por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o Projeto Cultura nos Bairros.

VOTO DO RELATOR

A competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação está prevista no art. 72 e seguintes do Regimento Interno da CMRP (Resolução nº 174/2015), de forma que CCJ analisa a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, assim como em relação às responsabilidades que poderiam acarretar ao erário municipal.

O projeto atende ao disposto no art. 5º, inciso V da Lei Orgânica do Município, senão vejamos:

Art. 5º. Ao Município de Ribeirão Preto compete, em comum com a União e com o Estado, observadas as normas de cooperação fixadas em lei complementar federal.

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

[...]

(Grifou-se)



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3607 – 4000 | (16) 3607-4035

Avenida Jerônimo Gonçalves, 1200, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP 14010-907

Sendo assim, após exaustiva análise do projeto em comento, verificou-se que não há nenhum impedimento legal.

Desta forma, não se verifica óbice no trâmite parlamentar e nem quanto às demais questões, pois seu teor encontra-se dentro das normas legais pertinentes.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opino pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **REGULARIDADE** da presente propositura, encaminhando pela sua **APROVAÇÃO** e aguardando a votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 30 de março de 2019.

ISAAC ANTUNES

Presidente / Relator

“Pelas Conclusões”, de acordo com os encaminhamentos do Relator


MAURICIO VILA ABRANCHES

Vice-Presidente


DADINHO

Membro


MARINHO SAMPAIO

Membro

MAURÍCIO GASPARINI

Membro